



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

TÍTULO DO PROJETO: “Grupo Reeducar” - Grupo de Reflexão para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Cornélio Procópio/PR.

1.1 Apresentação:

A Comarca de Cornélio Procópio/PR possui um alto índice de ocorrências envolvendo questões acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nesse aspecto, é possível observar que, em regra, o autor da violência doméstica e familiar contra mulher não demonstra socialmente a violência, não sendo agressivo com amigos ou colegas de trabalho, ao contrário, o autor da agressão possui o perfil do homem “comum”, sendo que a prática da violência contra a mulher surge em razão, muitas vezes, de repetição de padrões anteriormente aprendidos, vivenciados e internalizados ao longo da sua vida.

Assim, o presente grupo de reflexão para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher propõe justamente o rompimento desses “padrões” anteriormente internalizados, inibindo o ciclo de reincidência e rompendo a violência estabelecida.

1.2 Organização responsável:

Ministério Público do Estado do Paraná e Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1.3 Órgãos apoiadores: Conselho da Comunidade, Poder Judiciário, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Secretaria Municipal da Mulher de Cornélio Procópio/PR, Secretaria Municipal da Saúde, e Universidade Tecnológica Federal do Paraná.



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

1.4 Abrangência do projeto:

Comarca de Cornélio Procópio/PR.

1.5 Linha programática do projeto:

Romper os padrões internalizados pelos autores de Violência Doméstica, por meio da educação e da reflexão.

1.6 Resumo do projeto:

O presente projeto visa o atendimento de homens, autores de agressões, através de um grupo reflexivo que busca por meio de orientação e acompanhamento coibir, prevenir e reduzir a incidência ou reincidência da violência doméstica contra as mulheres. Busca-se, ao final dos encontros, que seja rompido o ciclo de violência internalizada nos padrões de convivência do agressor.

2. CONTEXTO [JUSTIFICATIVA]:

A elaboração do Grupo “*Reeducar*” surge através da premissa de que cuidar do autor de violência doméstica protege diversas futuras e potenciais vítimas, não só aquela vítima imediata, mas também as famílias, tanto da vítima, como do agressor, bem como da sociedade de modo geral.

2.1 Participantes do projeto:

Autores de violência doméstica e familiar.

2.2: Contraindicação para o grupo reflexivo:

Abusador sexual · Dependente químico com comprometimento · Portador de transtornos psiquiátricos · Autor de crimes dolosos contra a vida · Participantes que apresentam comportamento prejudicial ao funcionamento do grupo ou que, por outro fundamentado motivo, não sejam adequadas as suas participações.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

Obs.: A equipe multidisciplinar informará ao Juízo as ocorrências de contraindicação à permanência nos Grupos Reflexivos, sugerindo o encaminhamento para serviços especializados da rede social.

3. OBJETIVOS:

3.1 Objetivo Geral:

Instigar o rompimento do ciclo da violência, trabalhando a responsabilização face à violência praticada e “desnaturalizando” os padrões de violência anteriormente internalizados pelo autor da agressão.

3.2 Objetivo Específico:

- Promover discussão sobre as variadas expressões da violência doméstica, propiciando a reflexão sobre a resolução de conflitos sem o uso de violência;
- Prevenir a violência doméstica contra mulheres, seja essa, violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral;
- Promover encaminhamentos a rede social, contribuindo para a diminuição das vulnerabilidades sociais, bem como com as questões concernentes a violência;
- Discutir a violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos;
- Proporcionar aos participantes um contexto propício para que cada um possa adquirir uma postura reflexiva em relação ao seu comportamento, rever suas atitudes ante aos demais, sobretudo em relação à violência doméstica e familiar;
- Propiciar uma mudança de cultura, uma vez que a problemática da violência contra a mulher é embasada na cultura machista.

4. METODOLOGIA:



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

O trabalho em grupo acontecerá quinzenalmente das 16h00 às 18h00, na sede do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio/PR, no Salão do Tribunal do Júri, com 05 encontros, ministrados por profissionais de diversas áreas, tais como: Direito, Saúde, Serviço Social, Psicologia, dentre outros.

1º Encontro:

Apresentação do Projeto:

- Informações sobre o funcionamento do Grupo. CRONOGRAMA – (dias, horário de início e término);
- Cadastro – (utilizar o formulário);
- Estabelecer os norteadores éticos e de convivência – (sigilo, pontualidade, respeito com a história dos outros participantes);
- Estimular a adesão dos participantes - Reflexão;
- Objetivos do Projeto;
- História da Criação da Lei Maria da Penha – Quem é Maria da Penha, sua história e atuação na área;
- Apresentação de dados sobre a violência contra mulher;
- Entrega de materiais de divulgação - Cartilha “Entenda a Lei Maria da Penha”;
- Momento para responder dúvidas;
- Avaliação do encontro (formulário).

Profissionais responsáveis: Hellen Maysa Piva - Assistente Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2º Encontro: serão desenvolvidos dois momentos para este encontro:

1º Momento:



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

As dinâmicas dos relacionamentos interpessoais e os tipos de violência.

A atitude com que me aproximo do outro é, também, a atitude com que me aproximo de mim mesmo.

Richard Hycner (1995, p.25)

- Compreender diferentes aspectos do desenvolvimento humano e possíveis consequências relacionadas à interação com o ambiente;
- Caracterizar os tipos de violência e as formas de combatê-la;
- Conceituar tipos de relacionamento intrapessoais e interpessoais;
- Trabalhar fenômenos da percepção e comportamentos adequados nas interações interpessoais. Apresentar formas de comportamentos positivos e negativos e suas consequências.

2º Momento:

Reflexão em grupo

A vida é para nós o que concebemos nela... Na verdade, não possuímos mais do que as nossas próprias sensações...

Fernando Pessoa

Após o intervalo, o grupo será convidado a dividir brevemente suas experiências e os motivos que os trouxeram até esse momento. Inicialmente a fala será voluntária e o participante poderá pedir a palavra assim que o colega terminar. Sendo assim, quando se esgotarem os voluntários, serão convidados a falar aqueles que permaneceram em silêncio em uma segunda chamada, caso não haja nenhum inscrito será dado o prosseguimento.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

Técnicas: Formação de Círculo de diálogo, palavra cedida por inscrição voluntária e direcionada pela ordem de inscrições.

Profissionais responsáveis: Francisco da Silva Reis Filho e Luã Carlos Valle Dantas, psicólogos da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

3º Encontro:

Desenvolver o encontro a respeito dos aspectos jurídicos da violência contra a mulher.

- Expor sobre referências constitucionais, direito à igualdade independente de raça, cor, **gênero**, religião e etc...;
- Demonstrar que todos, inclusive os participantes do grupo, nas inúmeras diferenças que possuem, tem seus direitos;
- Estabelecida uma relação de confiança, inserir a importância da mulher sobre vários aspectos e identificá-la também como sujeito de direitos;
- Relatar o contexto histórico das mulheres e as dificuldades que as mesmas encontraram e ainda encontram, tudo como forma de contextualizar a condição de vulnerabilidade destas na sociedade. A título exemplificativo no meio jurídico: direito ao voto muito posterior ao voto pelos homens. Ou melhor: direito às condições adequadas de saúde, como por exemplo, as questões relativas à gestação. Isto tudo a fim de fazer com que os agressores identifiquem como sujeitos de direitos as mulheres relacionadas à sua vida, como a mãe, avó e a própria companheira;
- **Breve histórico acerca da origem da Lei Maria da Penha abordando a história de vida da mulher que deu o nome a referida Lei, exemplificando as condições de vulnerabilidade a que a mulher está submetida diariamente, inclusive no aspecto jurídico;**



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

- **Explicitar ainda sobre a condenação brasileira na Corte Interamericana de Direitos Humanos pela omissão e negligência em relação ao caso, e a necessidade mais que evidente, de se proteger juridicamente a mulher.**
- **Abordar sobre as estatísticas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sempre universalizando o gênero, embasando que a vítima pode ser qualquer mulher, inclusive as de sua família, como mães, avós, irmãs, tias, e filhas;**
- Explicitar sobre as espécies de violência a qual a lei se refere (física, moral, psicológica, sexual e patrimonial);
- Expor sobre o procedimento diante da notícia de violência doméstica, boletim de ocorrência e as consequências jurídicas;
- Explanar sobre as medidas protetivas, a necessidade de cumprimento das mesmas pelo agente, destacando inclusive o afastamento da residência e a permanência das companheiras e filhos na residência; respeito também aos locais de trabalho das mulheres;
- Frisar sobre a possibilidade de decretação da prisão preventiva pelo descumprimento das medidas, bem como acerca do crime de descumprimento (artigo 24-A da Lei 11340/06);
- Ressaltar a impossibilidade de penas de cesta básica, multa e prestação pecuniária;
- Expor também acerca da impossibilidade da mulher se retratar nos casos de lesão corporal, bem como a necessidade de comprovação da voluntariedade da mesma em se retratar no que tange aos delitos de ameaça, por exemplo;
- Finalizar dando exemplo de mulher empoderada, relatando sentimentos comuns das mulheres (importante a visão dos agressores em relação à representante do Ministério Público como autoridade e mulher);



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

- Propor exercício para o próximo encontro.

Profissionais responsáveis: Thayná Regina Navarros Cosme – representante do Ministério Público do Estado do Paraná e/ou Mariela Moni Marins Tozeto, representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

4ª Encontro: este encontro será dividido em três momentos:

1º Momento: Conhecendo a Política de Assistência Social e a atuação do CRAS e CREAS.

- Apresentar os Serviços existentes na Política de Assistência Social (CRAS e CREAS);
- Explanar sobre a política de Assistência Social;
- Expor o conceito específico de CRAS e CREAS e os serviços ofertados por estes órgãos (importante que fique bem clara a diferença dentre estes).

Materiais necessários: Folderes informativos.

Atividade: Momento de partilha de dúvidas e questionamentos por parte dos participantes.

2º Momento: Saúde do homem.

- Profissionais de saúde explicitando acerca da importância da prevenção na saúde do homem;
- Demonstrar que a saúde do homem envolve não só o mesmo, mas todos ao seu redor, em especial, os membros de sua família;
- Explicação sobre a necessidade de exames periódicos como forma de evitar ou ter conhecimento desde o início sobre alguma patologia;



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

- Realização de atendimentos e constatações rápidas. Ex: aferir a pressão;
- Breve demonstração de alongamentos, instigando a prática de exercícios físicos.

3º Momento: Atividade Final

- Preenchimento do formulário do encontro;
- Conversa com os participantes, buscando um “feedback”, para aprimoramento do projeto;

Profissionais responsáveis: Assistentes sociais e psicólogas representantes do CRAS e do CREAS, profissionais de saúde, e Thayná Regina Navarros Cosme, representante do Ministério Público do Estado do Paraná.

5º Encontro: será promovido um encontro visando a reflexão e encerramento do ciclo. Mais uma vez, tendo em vista o desenvolvimento do encontro, o mesmo será dividido em dois momentos.

1º Momento:

As verdadeiras paisagens são as que nós mesmos criamos.

-Fernando Pessoa

Colocação sob o ponto de vista da Psicologia, sobre como funcionam nossas crenças e como elas se constroem ao longo de nossas vidas, como cada experiência influencia em nossa formação e como a visão que cada um possui da realidade é única e por isso podem ocorrer divergências nas interpretações das situações e fenômenos.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

Técnicas:

- Exemplificações do sistema de crenças e da dinâmica das emoções em termos do cotidiano dos indivíduos;
- Exemplificação sobre como os nossos pontos de vista alteram a forma como observamos e interpretamos a realidade com exemplos dos cotidianos dos indivíduos.

2º Momento:

Reflexão em grupo

Após o intervalo:

- Com o término da fala de conceituação e exemplificação do Psicólogo, os membros do grupo são convidados a expor suas impressões e conclusões sobre os itens discutidos e a dialogar entre si, sendo a fala cedida por inscrição voluntária e respeitando a ordem, porém com intervenções do psicólogo ao longo dos diálogos;
- Conclusão conduzida pelo psicólogo com levantamento dos principais pontos discutidos e principais reflexões extraídas do ciclo de encontros.

Profissionais responsáveis: Francisco da Silva Reis Filho e Luã Carlos Valle Dantas, psicólogos da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

4. AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada ao final de cada Encontro e também por meio do monitoramento pela equipe responsável pelo projeto.

Propor ao final de cada encontro um exercício de mudança de postura com a família/mulher; incitar o agressor a “testar” essa mudança, a qual será questionada e avaliada no próximo encontro.

5. REFERÊNCIAS:



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

DAMÁSIO, António R. E o cérebro criou o Homem. Tradução Laura Teixeira Motta — São Paulo, Companhia das Letras, 2011.

HYCNER, Richard. De pessoa a pessoa: psicoterapia dialógica. São Paulo: Summus editorial, 1995.

PESSOA, Fernando. (1982), Livro do desassossego por Bernardo Soares. Ed. Jacinto Prado Coelho. Lisboa, Ática.

RANGÉ, B. (Org.). Psicoterapia Comportamental e Cognitiva: pesquisa, prática, aplicações e problemas. Volume I- Campinas: Editora Livro Pleno, 2001.

REFLETIR - Grupo de Reflexão para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em São João do Triunfo/PR.

SCOTT, J.; WILLIAMS, J.M.G.; BECK, A.T. Terapia Cognitiva na Prática Clínica: um manual prático. Trad.: D. Batista. Porto Alegre: Artmed, 1994.

SOUZA, I.C.W.; CANDIDO, C. F. G. Diagnóstico Psicológico e Terapia Cognitiva: Considerações Atuais. In: Revista Brasileira de Terapia Cognitiva, Rio de Janeiro, v.5, n.2, novembro, 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180856872009000200009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 01 de dezembro de 2015.